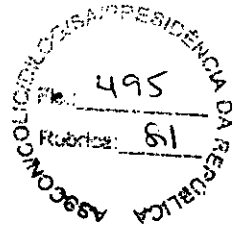




Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 111/2007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, COM PROVIMENTO DOS CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

PROCESSO Nº 00110.000263/2007-56

CONTRATO Nº 111/2007

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à SIA, Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, telefone nº 0800-6450014 / fax nº 0800-610329, neste ato representada pelo Senhor **NIVALDO JOSÉ FELIX SANTANA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8239 – CREA/DF, e do CPF nº 256.072.271-20, e pelo Senhor **SÓFOCLES MAGALHÃES MONTEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M5573296 – SSP/MG, e do CPF nº 886.703.926-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 28/06/2011, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor anual de **R\$ 193.354,68 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001– Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 28 de junho de 2010.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


NIVALDO JOSÉ FÉLIX SANTANA
Brasil Telecom S/A


SÓFOCLES MAGALHÃES MONTEIRO
Brasil Telecom S/A